Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2534, de 24 de outubro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento Municipal, exercício de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), no orçamento municipal de 2006, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte dotação orçamentária:

005 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação
004 – Divisão de Ensino Médio/Profissionalizante

123630053 1.039 – Construção do CEFET
44905102 – Obras e Instalações - Domínio Patrimonial

VALOR: R$ 500.000,00

009 – SEMOS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
005 – Divisão de Obras Públicas

154510056 1.040 – Implantação do Parque Ecológico Municipal
44905101 – Obras e Instalações – Domínio Público

VALOR:R$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos a serem repassados pela Empresa MBR – Minerações Brasileiras Reunidas S/A, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de outubro de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412